



GOVERNO DE
NAVIRAI
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 921/99

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 1999, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual de 1999, até o limite dos saldos das dotações orçamentárias do Programa de Trabalho 1101.08421882.053 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, destinadas a criação de uma nova Unidade Orçamentária da Administração Indireta denominada FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Art. 2º. O pedido de Crédito Especial de que trata esta lei, tem a finalidade de atender a Lei Federal n.º 9.424 de 16 de dezembro de 1996 que cria o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO e às novas formas de prestação de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de MS, através das Instruções Normativas de n.º 10 a 13, publicadas no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 011/99
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
Diário de
de Interior, sob n.º 1110
de 15^a
22/05/19 99
[assinatura]
(a) Responsável

Publicado no jornal
de Diário de
Sevte, sob n.º 1493
de 11/05/19 99
[assinatura]
(a) Responsável